



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**

**LEI Nº. 606/2013**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no Plano Plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:*

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013, e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de 39.838,08 (trinta e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.1.001	* 068	Construção do Prédio da Câmara	4.4.90.51.00	34.901,49
01	001	01.031.1100.2.001	* 068	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	4.936,59
<b>Total</b>						<b>39.838,08</b>

\* 068 – Construção da Sede Própria.

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro na fonte vinculada acima:

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Agosto de 2013.

**EVERTON BARBIERI**  
**Prefeito Municipal**